

**Athos Carneiro de Sá**

Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA  
CIVIL DA COMARCA.

CARTÓRIO DA 4ª VARA CIVIL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR.

0001611 AGO 93 = 9 18

PROTOCOLO  
PAULO ROBERTO DUSO

O SINDICO DA MASSA FALIDA DE  
METALURGICA CAXANGA LTDA.,  
adiante assinado, nos autos nr.  
109/93 de Falência, em face à necessidade de  
publicação de AVISO AOS CREDORES (em anexo) na  
imprensa, e diante da falta de recursos pela  
Massa Falida, volta, respeitosamente, perante  
V.Exa., para requerer pela publicação gratuita  
no Diário da Justiça do Estado (por uma vez),  
e em jornal local (por duas vezes).

N. Termos em que,

P. Deferimento.

Ponta Grossa, 10 de agosto de 1.993.

*Athos Carneiro de Sá*  
ATHOS CARNEIRO DE SA

**Athos Carneiro de Sá**

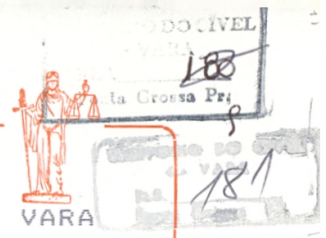
Advogado

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA

CIVEL DA COMARCA  
CARTÓRIO DA 4ª VARA CIVEL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR.

00016 AGO 9 12 16

PROTÓCOLO  
PAULO ROBERTO DUSO



O SINDICO DA MASSA FALIDA DE METALURGICA CAXANGA LTDA.,  
adiante assinado, nos autos nr. 109/93 de Falência, face despacho de fls. 130, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para dizer que, por ocasião às primeiras declarações prestadas pelo representante legal da falida, juntou-se relação de bens (fls. 122 usque 126).

Constatou-se a falta dos bens abaixo relacionados, isto em relação a arrecadação efetivada:

- a) uma furadeira para madeira marca ROCKWELL INVICTA;
- b) uma esmerilhadeira gorda marca Bosch;
- c) duas esmerilhadeira marca MAQUITA;
- d) duas esmerilhadeira marca RAIMANN;
- e) uma plaina marca OMIL c/4 facas de 6 polegadas nr. 4338, tipo PML4F35X, série 8, com motor WEG de 5cv, motor WEG de 3cv, e 02 motores WEG de 7,5cv.;



**Athos Carneiro de Sá**

Advogado



fls. 02



f) um trator marca MASSEY FERGUSON,  
modelo 85X;

g) um trator marca MASSEY FERGUSON,  
modelo 35X.

Isto posto, é o presente para requerer a V.Exa. que se digne determinar a intimação do Sr. Leopoldo Suarez Neto - representante legal da falida, para que proceda a entrega dos bens acima relacionados, sob pena de busca e apreensão.

N. Termos em que,

P. Deferimento.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 1.993.

  
ATHOS CARNEIRO DE SA

